



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal n° 378
De 21 de Setembro de 1995

“Autoriza assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal assinar convênios até 30 de novembro de 1995, com as diversas Secretarias de Estado, Ministérios da República, Fundações e Autarquias e outras instituições de direito público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de Setembro de 1994.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-